

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2022 – GP/PMFP

Constitui membros que farão parte do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, considerando o Decreto de Lei nº 002/2000 de 16 de novembro de 2000 que institui o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências e considerando a Lei nº 166/2009 que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de acordo com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), que representarão as entidades, conforme descrita na Lei Municipal nº 166/2009, nesse órgão permanente de acompanhamento, fiscalização e Controle Social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - São atribuições dos conselheiros:

- a) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar no município;
- c) Zelar pela qualidade dos alimentos em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade do cardápio oferecido;
- d) Receber relatório anual da gestão do PNAE no município e emitir o parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa;
- e) Participar da elaboração dos cardápios do PNAE, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos in natura;
- f) Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades na merenda, mediante encaminhamento, à instância competente para apuração dos eventuais casos que venha tomar conhecimento.

Art. 3º - São membros indicados para compor o CAE:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Titular	Manoel Gilberto Rocha Fernandes CPF: 069.039.934-01
	Suplente	Pedro Pierre de Sena Neto CPF: 129.451.714-73
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES	Titular	Aldo Batista Gonçalves CPF: 527.296.484-53
	Suplente	Zaira Adília Palhares da Cruz Ribeiro CPF: 422.337.804-00
	Titular	José Ivanaldo da Silva CPF: 085.781.894-50
	Suplente	Ana Maria Ribeiro CPF: 423.586.714-87
PAIS DE ALUNOS	Titular	Manoel Paulo de Andrade Neto CPF: 108.934.364-85
	Suplente	Jaeneide Xavier da Silva CPF: 013.917.494-05
	Titular	Maria Aparecida Salustino Vieira CPF: 063.758.154-79
	Suplente	Joseane Silva Bezerra Araújo CPF: 055.296.224-45
ENTIDADES CIVIS	Titular	Francisca Adriana Silva CPF: 044.356.684-40
	Suplente	Edyjane Florêncio Nunes CPF: 129.924.764-47
	Titular	Edison Faustino Cavalcante CPF: 722.498.034-04
	Suplente	Edna Elica Dantas CPF: 041.739.604-09

Art. 3º Os membros indicados exercerão seu mandato no período de 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de outubro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2022. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>